

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00162 DE 15 DE MAIO DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.672.682,42 (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

1272	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	2.672.682,42
TOTAL			2.672.682,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de Maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                      Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 1272                      ÓRGÃO        :  
27101        -  
SECRETARIA  
DE ESTADO  
DO MEIO  
AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	2.759.0000	120.000,00

00	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação 4490	2.759.0000 340.604,42
00	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação 4490	2.759.0000 20.000,00
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 4490	2.759.0000 648.578,00
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação 3390	2.759.0000 1.500.000,00
18	541	393	2125	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	9900	F	Suplementação 3390	2.759.0000 43.500,00

Meta Física Ajustada Neste Processo      Programa implementado 86,00 (Percentual)

TOTAL DO PROCESSO      2.672.682,42

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4533238e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)